

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

Lei Nº 880, de 30 de junho de 1.969.

Denomina artéria desta cidade e
dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS,
Faço saber que a Câmara Municipal de Patos,
decretou e Eu, sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º - Fica denominada Avenida Mancel Ca
bral da Nóbrega, uma das artérias desta cidade.

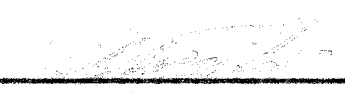
Art. 2º - Fica a critério do Sr. Chefe de /
Executivo Municipal a sua locação.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS, em
30 de junho de 1.969.



(Dr. Olavo Nóbrega de Sousa)
Prefeito Municipal.-



(Edmilson de Oliveira Freitas)
Secretário Geral.-